



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO NEGATIVA PARA FINS ELEITORAIS  
(nos termos do art. 8º, caput da Resolução CNJ nº 121/2010)

CERTIDÃO Nº: **000341524**

C E R T I F I C A, para fins eleitorais e atendendo ao pedido de pessoa interessada, que no sistema informatizado de andamento processual de Segunda Instância das Seções de Direito Público, Criminal e Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, NADA CONSTA em nome de **Juliana Aparecida de Souza Pires**, filha de **Edison Mariano de Souza e Mirtes de Goes de Souza**, portador(a) do RG nº [REDACTED] CPF/MF nº **172.326.098-33**  
\*\*\*\*\*

São Paulo, 5 de agosto de 2026.

Observações:

a) A presente certidão é expedida em consonância com as disposições da Lei Complementar n. 64, de 18 de maio de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010.

b) Os dados de identificação informados são de inteira responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

c) A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico do Tribunal.

d) Esta certidão foi emitida pela internet e é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.